

## PROJETO DE LEI N. 051 /2023

**DISPÕE** sobre o Projeto Escola que Cuida na rede municipal de ensino, e dá outras providências.

**Art. 1.º** Esta Lei institui, na rede municipal de ensino de Manaus, o Projeto Escola que Cuida, o qual constará no currículo apropriado para a idade dos alunos por meio de material e palestras visando à prevenção do abuso sexual infantil.

**Art. 2.º** O Projeto Escola que Cuida terá por finalidade abordar:

I – métodos para aumentar a conscientização de professores, alunos e pais sobre questões relativas ao abuso sexual infantil, incluindo o conhecimento de prováveis sinais de que uma criança pode ser vítima de abuso sexual;

II – medidas a serem tomadas em casos de abuso sexual cometido contra uma criança a fim de que haja intervenção e se obtenha assistência;

III – opções de aconselhamento disponíveis para estudantes vítimas de abuso sexual;

IV – a diferença entre toques apropriados e inapropriados;

V – promoção de conhecimento e a autodefesa das crianças.

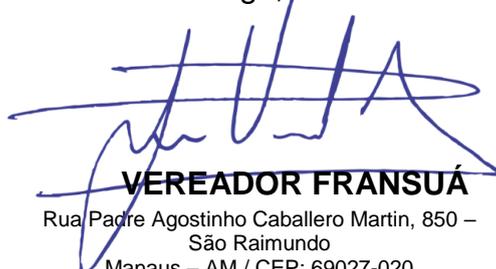
**Art. 3.º** Poderão ser distribuídas cartilhas e afixados cartazes nas escolas da rede municipal de educação abordando a prevenção do abuso sexual infantil.

**Art. 4.º** As despesas com o cumprimento desta Lei serão custeadas com as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5.º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

**Art. 6.º** Esta Lei entra em vigor após decorridos trinta dias de sua publicação oficial.

Plenário Adriano Jorge, 17 de fevereiro de 2023.



**VEREADOR FRANSUÁ**

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 –  
São Raimundo

Manaus – AM / CEP: 69027-020

Telefone: (92)3303-2826/2827

[fransua@cmm.am.gov.br](mailto:fransua@cmm.am.gov.br)

**GABINETE DO VEREADOR FRANSUÁ**

**JUSTIFICATIVA**

O objetivo da proposta de Lei é criar um projeto escolar de educação sobre prevenção ao abuso sexual infantil, apropriado para cada idade, desde o ensino infantil ao término do ensino fundamental. Um programa semelhante ao implantado em alguns estados dos Estados Unidos no ano de 2011, mais conhecido como Lei de Erin (Erin Law).

O abuso sexual é o segundo maior tipo de violência em crianças de 0 a 9 anos. O seu impacto está relacionado a uma complexidade e quantidade de fatores envolvidos no impacto da violência sexual para a criança. Esta experiência é considerada um importante fator de risco para o desenvolvimento de psicopatologias que podem perdurar por toda a vida, como depressão, ansiedade, transtornos alimentares, de sono, problemas de relacionamento social, íntimo e afetivo.

A escola é um espaço de ensino e troca de experiências importantes para o desenvolvimento do indivíduo como um todo, dessa forma, para proteger a infância contra a violência sexual de maneira efetiva, devemos pensar em uma abordagem de atuação que abrange a prevenção primária no ambiente escolar, ou seja, trabalhar para que essa forma de violência não aconteça, promovendo o conhecimento e a autodefesa das crianças, aliado também, à educação para pais e professores.

A educação nas escolas é um método eficaz para evitar que as crianças sejam vítimas de abuso sexual ou que permaneçam em silêncio, se ocorrer. Quando uma criança é abusada sexualmente, ela fica assustada e não sabe o que fazer, geralmente não dizem a ninguém que foram vítimas, porque se sentem envergonhadas e culpadas, temem ou porque seus agressores as ameaçam e/ou porque ninguém vai acreditar nelas, o que muitas vezes leva o abuso a perdurar por anos.

**GABINETE DO VEREADOR FRANSUÁ**

Como resultado, é necessário aprovar um projeto que evite que mais crianças se tornem vítimas de abuso sexual, para que as escolas possam ensinar as crianças de uma maneira amigável sobre o que é um bom toque e um toque ruim e quando alguém as toca de maneira que incomoda ou as deixam assustadas, não é culpa delas, e que elas precisam dizer a um adulto responsável.

Assim, por entender necessário e de relevante importância o presente projeto, solicito dos nossos ilustres pares a aprovação deste Projeto de Lei.



**VEREADOR FRANSUÁ**